



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



DISPENSA SEM DISPUTA Nº 022/2026

Processo de Compra: 14328/2026

Do: Setor de Compras e Licitações

Para: Presidência

Data: 06/10/2026

Assunto: Solicitação de autorização para a contratação de serviço de aquisição e instalação de equipamentos de sonorização destinados para o auditório da Delegacia Regional de Montes Claros.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação de V.Sa. o processo referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação sem disputa, para a aquisição e instalação de equipamentos de sonorização destinados para o auditório da Delegacia Regional de Montes Claros, conforme descrição abaixo e justificativa constantes no Termo de Referência:

1. Objeto:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	UND	1	Mesa de Som Analógica (mínimo 8 canais, com efeito digital, equalizador gráfico/paramétrico e entrada/interface USB)	R\$ 1.459,00	R\$ 1.459,00
002	UND	2	Amplificador de Potência (potência mínima de 1500W RMS total, tensão 110V/120V ou bivolt, proteção térmica e de curto-circuito)	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00
003	UND	2	Caixa de Som Ativa (alto-falante de 12 polegadas, amplificador embutido compatível com o sistema do auditório)	R\$ 3.399,00	R\$ 6.798,00
004	UND	2	Suporte de Parede/Chão para Caixa de Som (com regulagem de ângulo/altura e capacidade de carga compatível com as caixas)	R\$ 89,00	R\$ 178,00
005	UND	100	Cabo de Áudio Balanceado para Microfone (condutor em cobre, dupla blindagem contra ruídos, rolo ou metragem contínua)	R\$ 6,90	R\$ 690,00
006	UND	10	Plug / Conector XLR Macho (para cabo de áudio balanceado, corpo metálico e trava de segurança)	R\$ 12,90	R\$ 129,00
007	UND	2	Plug / Conector XLR Fêmea (para cabo de áudio balanceado, corpo metálico)	R\$ 12,90	R\$ 25,80
008	UND	2	Plug / Conector RCA (corpo metálico para conexão de linha/áudio)	R\$ 8,90	R\$ 17,80

A CONTRATADA responderá pelo fornecimento dos bens e pela execução completa dos serviços de instalação do sistema de sonorização, que compreende:



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



- Fixação física e segura dos suportes de parede/caixas de som (item 04) no auditório;
- Soldagem, montagem e conectorização dos cabos e plugs XLR/RCA (itens 05 a 08);
- Lançamento e organização do cabeamento de áudio entre a mesa de som, amplificadores e caixas;
- Configuração, alinhamento técnico e calibração inicial do sistema (mesa de som e amplificadores);
- Realização de testes de áudio com emissão de som e conferência do funcionamento integrado do sistema.
- Todos os materiais de consumo secundários para a instalação (como solda, fita isolante, abraçadeiras e buchas/parafusos) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2. Empresa vencedora da coleta de preços: – MUSICAL AUDIO LTDA - CNPJ: 25.369.182/0001-01. A empresa foi escolhida porque: (I) é do ramo pertinente; (II) apresentou documentação regular e completa (CNPJ, certidões negativas, etc.); (III) possui capacidade técnica para execução do serviço; (IV) encontra-se em situação de regularidade fiscal e trabalhista; (V) apresentou proposta compatível com os preços de mercado verificados no Banco de Preços do Governo e de sites especializados no fornecimento dos equipamentos; (VI) atende todas as necessidades da Administração, sendo tecnicamente e economicamente vantajosa; (VII) enquadra-se na modalidade de dispensa de licitação sem disputa, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

3. Valor total: R\$ 13.755,60 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Este valor engloba o fornecimento dos equipamentos e a instalação que será realizada na DR de Montes Claros, localizada no endereço Avenida Major Alexandre Rodrigues nº 40, Bairro Ibituruna, CEP: 39401-301.

Destaca-se que o setor de Logística realizou pesquisa de preço com fornecedores da região, porém apenas a MUSICAL AUDIO LTDA encaminhou orçamento forma por e-mail. Para realizar a complementação da estimativa de preço, o setor de Contratações Públicas complementou a pesquisa através de sites especializados no fornecimento dos equipamentos, bem como em consultas de compras feitas por órgãos públicos no sistema Banco de Preços.

A empresa encontra-se regular com todas as obrigações fiscais e trabalhistas, conforme CNDS acostada ao processo.

4. Modalidade de Aquisição: Dispensa de licitação SEM DISPUTA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

5. Justificativa para contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos de sonorização adequados para utilização do auditório da Delegacia do CRO-MG em Montes Claros/MG.

O auditório possui estrutura física adequada para a realização de reuniões, palestras, cursos, treinamentos, apresentações, eventos institucionais e demais atividades promovidas



pelo Conselho. Entretanto, os equipamentos de som atualmente existentes são antigos e encontram-se sem condições adequadas de funcionamento. A inexistência de equipamentos de sonorização em condições de uso prejudica a utilização plena do auditório, dificultando a realização de atividades que necessitem de amplificação e distribuição adequada do áudio. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para proporcionar infraestrutura adequada às atividades institucionais desenvolvidas pelo CRO-MG na Delegacia de Montes Claros, permitindo melhor aproveitamento do espaço e maior autonomia para realização dos eventos, reuniões e demais atividades institucionais.

A solução abrange não apenas o fornecimento dos bens, mas também os serviços de instalação dos equipamentos no local. O conjunto deverá permitir a captação, controle, amplificação e distribuição adequada do áudio no ambiente, possibilitando sua utilização em diferentes atividades institucionais.

Ressalta-se que a solução contemplará os equipamentos principais e os acessórios necessários à interligação e ao funcionamento do sistema, evitando a aquisição de componentes isolados que não possam ser utilizados conjuntamente.

6. Somatório de Despesa de mesma natureza: Em 2026, não houve contratações desta natureza por dispensa de licitação. O valor disponível para novas contratações encontra-se dentro dos limites legais para dispensa, permanecendo o **saldo remanescente de R\$ 51.736,51**.

7. Relação direta do objeto com as atividades finalísticas do CRO-MG: O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais – CRO-MG, autarquia federal corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público, tem por finalidade institucional a fiscalização do exercício ético e legal da profissão odontológica, a valorização da categoria e a garantia de serviços odontológicos prestados com qualidade e segurança à sociedade mineira, nos termos da Lei Federal nº 4.324/1964.

A aquisição e instalação do sistema de som no auditório da Delegacia de Montes Claros/MG guarda relação direta, alinhamento e pertinência com as atribuições finalísticas do CRO-MG, conforme demonstrado a seguir:

- **Aprimoramento do Exercício Profissional e Capacitação Continuada:** O auditório é o principal polo descentralizado de difusão de conhecimento técnico-científico e normativo para os cirurgiões-dentistas e auxiliares de Odontologia atuantes na região do Norte de Minas. A adequação do som viabiliza a realização de cursos, palestras e orientações éticas com a clareza e inteligibilidade exigidas.
- **Descentralização Administrativa e Atendimento ao Inscrito:** A manutenção de uma Delegacia Regional dotada de auditório funcional concretiza o princípio da eficiência descentralizada, permitindo que a autarquia dialogue diretamente com os inscritos sem a necessidade de deslocamento contínuo até a sede em Belo Horizonte.
- **Transparência e Participação Institucional:** Permite a realização de reuniões plenárias regionais, audiências, acolhimento de novos profissionais e eventos



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



institucionais, assegurando a transmissão clara das diretrizes éticas e legais do Conselho.

Registra-se que a presente demanda de contratação **não se encontra formalmente prevista no Plano de Contratações Anual do CRO-MG para o exercício de 2026 (PCA 2026)**. Diante do surgimento superveniente da necessidade para atendimento às demandas operacionais da Delegacia Regional de Montes Claros/MG, e em estrita observância ao princípio do planejamento e aos normativos internos de governança, **o presente processo será submetido à prévia apreciação e autorização formal da Diretoria do CRO-MG**.

Diante do exposto, aguardamos a autorização de V.Sa., após parecer jurídico, para a contratação do serviço.

AUTORIZADO, 06/10/2026.



Henrique Augusto Pereira

Supervisor de Contratações Públicas



Raphael Castro Mota

Ordenador de Despesa

Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota. Este documento foi assinado eletronicamente por Henrique Augusto Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código 0216-B81C-D4AF-D7CB.